



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**INDICAÇÃO Nº. 014/2025**

**Sra. Presidente,**  
**Senhores (a) Vereadores (a),**

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº. 242 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente **INDICAÇÃO** para apreciação do Plenário, e se aprovada, após cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada via ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Eduardo Alves Conti.

**CONSIDERANDO** que o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) é essencial para que os agricultores do município tenham acesso a políticas públicas, como o Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), assistência técnica e programas de aquisição de alimentos

**CONSIDERANDO** que os agricultores familiares de Santana do Araguaia precisam se deslocar para outros municípios para obter o CAF, gerando custos e dificultando o acesso.

**CONSIDERANDO** que a implantação de um Posto de Emissão de CAF reduzirá o tempo e os gastos com transporte, promovendo maior adesão ao cadastro, bem como evitará a sobrecarga em escritórios regionais de órgãos como a Emater, sindicatos rurais e secretarias de agricultura, melhorando a gestão pública e tornando os serviços mais acessíveis e eficientes.

Sendo assim, **INDICO** ao excelentíssimo senhor prefeito Eduardo Alves Conti a implantação de um posto de emissão do **CAF** neste município.

Sala das Sessões, aos 18 de fevereiro de 2024.

**GIOVANE COSTA DE SOUSA**  
Vereador

Nº PROC.: 00000 - IND 014/2025 - AUTORIA: Ver. Giovane Costa de Sousa  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://santanadoaraguaia.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 000080 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6D00F0BCDF40FC06B2CDE1FA46D1C596

